

Fundação Joaquim Nabuco
Coordenação Geral de Estudos Ambientais e da Amazônia

PROJETO DE PESQUISA

**A RELAÇÃO DE GÊNERO NA POLÍTICA DE RECURSOS
HÍDRICOS**

Izaura Rufino Fischer

Projeto Fundaj/CNPQ, 2008

SUMÁRIO

1. Justificativa.....	3
1.1 A mulher no acesso às políticas públicas e sociais	3
1.2 Os direitos das mulheres na área rural	6
1.3 O acesso aos direitos e suas contradições na questão do gênero	9
2. A aproximação do objeto de pesquisa	11
2.1 A política de água no Brasil e no Semi-árido	11
2.2 Os novos programas de água para o Semi-árido brasileiro	14
3. Objetivos da pesquisa.....	17
4. O quadro teórico	17
5. Indicações metodológicas.....	22
5.1 O objeto de estudo	23
6. Recursos	25
7. Equipe de trabalho	25
8. Resultados Esperados	25
9. Orçamento	26
10. Cronograma de atividades.....	28
Referências.....	29

1 . Justificativa

1 . 1 A mulher no acesso às políticas públicas e sociais

A política de exploração dos recursos hídricos no Brasil vem ganhando evidência desde meados dos anos 60 do século passado, ao serem adotadas a cobrança pelo uso da água, a aplicação de sanções contra a poluição e a criação dos comitês de bacias para administrar e disciplinar a utilização racional dos mananciais, com dos conflitos daí decorrentes. Trata-se da adoção de instrumentos utilizados em nível mundial desde o início do século XX, no vale do Ruhr, na Alemanha. Tais regras expandem-se pela Europa, sendo a França o primeiro país a se destacar na política de águas ao adotar, de maneira integrada, as determinações referentes aos recursos hídricos em âmbito nacional, a partir de 1966. Os governantes franceses distribuíram seu território em seis bacias hidrográficas e nomearam agências para administrá-las, dotando-as de autonomia nos aspectos financeiro e administrativo. Tais agências eram responsáveis pelo planejamento dos recursos hídricos, a conservação, o aproveitamento de águas, a administração dos conflitos nesse marco, e pelo financiamento de reparação das águas poluídas.

No Brasil, o monitoramento da água aparece na legislação federal em meados dos anos 70 do século XX, através da Portaria do Ministério do Interior GM, de 15/01/76, que estabelece a classificação da água superficial, seu padrão de qualidade e uso (Vargas, 1999).

Com tal portaria instalam-se as bases legais e institucionais para a implementação das ações voltadas para a gestão da água em nível local, regional e nacional. Preocupações sobre a temática vêm sendo postas na sociedade, sobretudo, nos estudos voltados para as políticas de desenvolvimento como os trabalhos produzidos por Furtado (1998), Sampaio (1978), Andrade (1982), Pessoa (1989) e vários outros pesquisadores. Mais recentemente, preocupações voltadas para a política de recursos hídricos estão sendo apropriadas por pesquisadores da questão ambiental como mostram os trabalhos de Garjulli (2003), Malvezzi (2006), Cunha e Guerra (2003), PROESNE (1999) Ribeiro et al (2000), Albuquerque (2005), Vargas (1999) dentre outros, sendo

que, quase todos, discutem a gestão dos recursos hídricos na perspectiva do androcentrismo natural.

A partir do final dos anos de 1990, principalmente, as ONGs vêm apontando a ausência das mulheres no processo de gestão da água e pondo em evidência, na sociedade, a carência de estudos sobre a temática de gênero para subsidiar o debate referente à inclusão da mulher na gestão dos recursos hídricos. A participação feminina que vem ocorrendo nesse processo parece estar ainda pouco estudada, conhecida e, conseqüentemente, divulgada. A produção de informações a esse respeito é necessária e urgente para que a representação das mulheres e a sociedade de modo geral possam formar opinião e interferir no processo de forma a criar um reconhecimento institucional que viabilize a criação de uma política de água que contemple a mulher. Sabe-se que a missão da pesquisa é produzir informação e discuti-la com a sociedade, com a meta de criar opiniões que se cristalizem na cultura do conjunto social. De posse de mais informações, a sociedade pode, inclusive, indignar-se e se posicionar politicamente a respeito de questões como, por exemplo, a que se pretende enfocar nesta pesquisa.

A experiência acumulada por esta pesquisadora no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, realizando trabalhos na área rural, essencialmente sobre a condição da mulher no campo¹, além de outros projetos em desenvolvimento na atualidade, como a transversalidade de gênero na política de reassentamento da Chesf e a participação da agricultora rural no crédito do Pronaf, pode contribuir para legitimar a realização de pesquisas na perspectiva deste projeto que se insere no marco de referência da relação de gênero.

A idéia de estudar a relação de gênero na política de recursos hídricos no Semi-Árido surgiu a partir de visitas a associações rurais de municípios baiano, alagoano e pernambucano daquela região, momento em que observou-se mulheres pontuando diversos problemas por elas enfrentados, trazendo, inclusive, indicações de dificuldades no acesso a água para o consumo. Elas se posicionavam como consumidoras e gestoras da água na esfera privada do lar, aparentando inabilidade em lidar com o espaço onde a política da água é discutida, planejada e executada. Aquela realidade despertou o desejo de analisar essa face da realidade da mulher do campo, geralmente excluída quanto ao

¹ A exemplo de **A trabalhadora rural: conscientização social e política na empresa agrícola moderna**. Recife, Massangana, 2000; **O trabalho feminino: efeitos da modernização agrícola**. Recife, Massangana, 1996; **A participação da mulher no processo de reforma agrária**. In Política fundiária para o Nordeste. Recife, Massangana, 1990; entre outros.

acesso às políticas públicas e sociais. Concorde-se com Avelar (1996) em que o acesso a essas políticas é a condição prévia para que a desigualdade estrutural se modifique.

Certamente, o acesso às políticas públicas não se efetiva da mesma forma, no tempo e no espaço nem igualmente para todos os agentes. As mulheres sempre lutaram pelo acesso ao direito já existente na sociedade, e a política de recursos hídricos pode ser mais um exemplo em que a sua inclusão vem se dar de forma tardia.

Os direitos patriarcais que prevaleciam na sociedade, como o do *pater familiae*, que atribuiu ao homem poder ilimitado sobre a mulher, chocam-se, ainda hoje, com a idéia da cidadania feminina dos direitos iguais (FISCHER, 2004).

No âmbito das políticas públicas, particularmente, as trabalhadoras rurais têm estado, ao longo de um tempo imemorial, subsumidas na família, que tem como chefe a figura masculina. Esse processo, possivelmente, se repete no acesso à política de águas, que é quase sempre efetivada com base num caráter autoritário e que, ao mesmo tempo, busca legitimação por meio do paternalismo baseado nos interesses econômicos. Trata-se de um tipo de paternalismo diferente daquele embutido no patriarcado em que o homem – pai ou marido –, no suposto intuito de proteger a mulher, toma as decisões por ela, com o que impede o seu acesso às políticas praticadas no espaço público.

Trata-se de um processo histórico e antigo, exposto por Rousseau (1995), defensor das idéias democráticas no século XIX. Para esse estudioso, em seu Contrato Social, o homem é representante da mulher em toda a extensão da institucionalidade. Conforme suas idéias, a vontade feminina estaria representada pelo homem na figura do pai ou do marido. Essa medida reúne as condições para que o acesso aos direitos seja negado às mulheres sob o pretexto de que, na sua qualidade de dependente ou representada, já está contemplada no conjunto dos direitos (DEERE, 2002). Tal condição tem reflexo em cadeia em termos da cidadania e do acesso às políticas públicas e sociais.

Essa dificuldade tende a acompanhar as mulheres e se confunde com sua própria história. Independentemente do nível de educação, cultura e renda, as mulheres que vêm lutando para conquistar espaços no acesso às políticas públicas e sociais enfrentam dificuldades de ordem familiar, cultural, social e institucional. Essas políticas são idealizadas, planejadas, conduzidas e efetuadas a partir de uma visão de mundo androcêntrica. Os mecanismos formais de representação democrática têm, de modo geral, o viés masculino.

Não se trata de afirmar que a situação das mulheres é igual no tempo e no espaço ou que todas elas participem apenas da esfera privada do lar. Pode-se constatar que houve avanço significativo no acesso das mulheres às políticas públicas, mas esse fato ainda está muito longe do padrão de universalidade. Se a participação feminina ocorre no que tange ao acesso a várias dessas políticas, a recíproca não é verdadeira quando se trata de sua elaboração e gerenciamento. Nesse aspecto, pode-se observar, ainda hoje, uma desigualdade estrutural na relação de gênero.

No Brasil, somente em 1942, as mulheres somente conquistaram o direito a trabalhar sem autorização do pai ou do marido. E apesar da conquista desse legado, elas enfrentam, em plena contemporaneidade, discriminação quanto ao valor do salário, escala hierárquica, atividades que desempenham etc. Mesmo quando apresentam mais preparo do que seus correspondentes masculinos (o que não é raro), no que se refere ao nível de instrução, desenvolvem atividades hierarquicamente menos valorizadas e que se parecem ao trabalho doméstico. Assim, elas estão quase sempre sob a mira da sub-remuneração, da frágil regulação, da sazonalidade, da informalidade. A combinação desses elementos cria uma realidade em que as mulheres, sobretudo as chefes de família, são reconhecidas como a camada mais pobre da população no mundo.

A saúde da mulher, embora seja colocada como primordial no marco dos direitos humanos, nem sempre é considerada nesse patamar pelos mandatários do poder público. Há, ainda, um considerável número de mulheres que morrem por falta de assistência na gravidez e por complicações no parto, muitas das quais poderiam ser sanadas se contassem com atenção médica adequada. Os serviços da saúde – “direito de todos e dever do estado” – raramente cumprem os dispositivos da lei quanto à especificidade da saúde da mulher, como ocorre sistematicamente, por exemplo, com a trabalhadora rural.

1.2 Os direitos das mulheres na área rural

Os direitos da mulher, veementemente reafirmados nas grandes conferências mundiais que vêm ocorrendo desde 1973, dificilmente alcançam as mulheres rurais. Apesar de declarados direitos humanos inalienáveis, integrais e associados aos direitos humanos universais, ainda não se concretizam com o sucesso esperado. Se, em alguns setores, umas conseguem mais êxito, outras, como as trabalhadoras rurais, parecem pertencer a um sistema à parte. Elas participam do processo de trabalho na agricultura desde o início de sua prática, por elas mesmas efetivada, e quando os direitos são

estabelecidos para os cidadãos rurais, as mulheres ficam excluídas do processo, amparadas aos direitos morais da dependência masculina. Dada a cultura patriarcal mais arraigada que prevalece na área rural do Brasil, elas se constituem em agentes que estão na última instância da efetivação dos direitos e do acesso às políticas públicas e sociais.

Universalmente, as mulheres rurais trabalhadoras da produção familiar se dedicaram, como o fazem ainda hoje, aos trabalhos agrícolas, principalmente na produção para a sobrevivência, mas esse trabalho está subsumido no seio da família, de forma que não gera autonomia para alienar ou efetuar a venda da produção, definir o que vender ou consumir, onde aplicar o dinheiro da venda da produção etc. O trabalho da mulher na agricultura familiar é computado no conjunto da atividade produtiva do homem, normalmente o responsável pelo empreendimento. Os órgãos produtores de estatísticas e as próprias mulheres agricultoras têm dificuldade em separar o trabalho de cada membro na unidade de produção familiar (Melo, 2004).

As mulheres agricultoras têm atuado, quase sempre, no marco da contradição de serem consideradas trabalhadoras, sim, mas que não fazem parte do contexto da produção agropecuária. Esse fato tem repercussão nas políticas direcionadas à área rural e se reflete no conjunto dos direitos direcionados ao universo dos trabalhadores da agricultura. As mulheres, dificilmente conseguem ter acesso a qualquer um dos direitos sem luta específica. Exemplo disso tem sido sua eterna exclusão da política de crédito destinado à produção. A participação das agriculturas familiares nessa política demonstra fielmente a sua invisibilidade no processo de produção agrícola. Não há impedimentos legais à participação feminina, mas a prioridade é dirigida ao homem, secularmente considerado o responsável pela unidade de produção e pela família. Até mesmo o crédito dirigido às mulheres, na atualidade, fica subsumido no marco da família (Melo, 2004).

Sob a mesma lógica funciona a assistência técnica dirigida à produção agropecuária. O extensionista rural, por tradição, ao chegar à propriedade dirige-se ao homem para passar ensinamentos sobre o trato adequado à produção agrícola e aos animais. Conforme Melo (1998), o androcentrismo permeia a assistência técnica, até mesmo quando o técnico em extensão rural é solicitado a sugerir procedimentos em áreas de trabalho consideradas como extensões do lar, como a criação de galinhas. Ao chegar ao local, o técnico dirige-se, em primeiro lugar, ao homem, e os procedimentos são repassados a ele. Isso porque, no entendimento daquele técnico, na família, a mulher

é representada pelo homem, e na sua visão, ela não é considerada uma trabalhadora da agropecuária, apesar de ele mesmo reconhecer a importância do seu trabalho na agricultura familiar.

O androcentrismo, embora com manifestação diferente, se fez também representar na política de distribuição de terras, particularmente no Brasil (DEERE, 2002). O acesso à posse da terra por parte da mulher enfrentou impedimentos legais até recentemente. Trata-se de um acesso profundamente demarcado pelo atraso, sobretudo se comparado ao direito similar, conferido ao homem sem terra, cujo delineamento ocorreu na Constituição Brasileira de 1934. As mulheres trabalhadoras rurais somente conquistaram a institucionalidade do acesso à posse da terra em 1988, o que, por vezes, ainda é formalmente questionado por técnicos no âmbito do Estado. Muitos deles não assimilaram o fato e indagam: “Por que a mulher ter o direito de registrar a terra em seu nome?”.

Como agricultoras, um dos poucos direitos que, de fato, as mulheres conquistaram através de sua participação na agricultura, foi o acesso à aposentadoria. Com esta, conseguiram reconhecimento institucional da autonomia quanto à condição de trabalhadoras, mas enfrentam, de fato, dificuldades e sofrimento para atender às exigências institucionais na especificidade do trabalho que desenvolvem. Devem provar formalmente que são trabalhadoras quando, na realidade, é na informalidade da produção alimentar que se desenvolve toda a sua trajetória de vida, que, ademais, é reconhecida. Conduzem, assim, o processo da aposentadoria presas à controvérsia de provar a legalidade do seu trabalho, formalmente invisível, numa realidade em que aquele permanece sem a representação política de sua participação. Com isso, quer-se dizer que o processo percorrido pelas agricultoras familiares para terem acesso à aposentadoria é diferente daquele vivenciada pelos homens. A paridade com estes, no acesso à aposentadoria, é outorgada apenas a poucas mulheres rurais que desempenham trabalho remunerado formal. Cabe salientar, no entanto, que as mulheres rurais que têm carteira de trabalho assinada, estão, tal como todas as mulheres trabalhadoras, sujeitas ao descaso da baixa remuneração, a tarefas específicas, que, em geral demandam baixa qualificação, etc.

Como se observa, a conquista das mulheres a direitos, mesmo àqueles formalmente garantidos, ainda não está fluentemente efetivada. Este se constitui um

problema entranhado, principalmente, nas esferas cultural, econômica, social e política, frequentemente posto por estudiosas e estudiosos da problemática feminina.

1.3 O acesso aos direitos e suas contradições na questão de gênero

A cidadania das mulheres se traduz na conquista de um direito geralmente já existente na sociedade para os elementos do sexo masculino. Por exemplo, a igualdade perante a lei existe na Constituição Brasileira desde 1934, mas, no que diz respeito à mulher, nunca exerceu influência sobre os impedimentos à discriminação. A cidadania feminina carrega o viés da igualdade definida pelos padrões masculinos. A lei regulamentou papéis sociais e relações entre os sexos de maneira geralmente desfavorável às mulheres, considerando a dependência e a submissão feminina como fatos naturais, formalizando, pois, a dominação masculina. O enunciado dos direitos fundamentais já fixa os limites do poder público, que tende a comandar no quadro definido pelos direitos naturais do homem. O *status* constitucional da mulher traz em si mesmo a ordem social e familiar que terá consequência na legislação positiva, refletindo-se nas leis civis, trabalhistas, tributárias, assim como nos regulamentos, regimentos, entre outras normas (TABACK; VERUCCI, 1994).

As mulheres constituem mais da metade da população e um terço da força de trabalho, o que denota carência de ajustes na cidadania em exercício, efetivamente limitada às mulheres. Persiste a divisão sexual do trabalho, que leva à feminização de algumas ocupações e à masculinização de outras (PISNKY, 2003). Assim, as mulheres enfrentam discriminações nos contratos de trabalho, e nenhum instrumento foi criado para controlar ou impedir essa desigualdade na relação dos direitos. As barreiras que impedem as mulheres na escala hierárquica refletem a existência da discriminação praticada cotidianamente. Elas são minorias em todas as instâncias do poder político. Apesar de apresentarem maior preparo na qualificação educacional, conforme já afirmado linhas acima, as mulheres ainda são minoria no campo do desenvolvimento da ciência, realidade que se faz mais evidente nas áreas tecnológicas. A mídia dificilmente é instrumento de posse ou campo de criatividade da mulher. Prevalece a ideologia da submissão e, por vezes, do endeusamento da figura feminina, e as mulheres tendem a reforçar o processo, embaladas no fetichismo sexista que lhes é apresentado. Como campo de tradição masculina, os meios de comunicação de massa enaltecem a personalidade da mulher como submissa e infantilizada, e com posicionamento

feminino em oposição ao feminismo. Os centros de decisão são geralmente reservados ao homem.

Essa é a prática que tem acompanhado a história das mulheres desde o século XVIII, e ainda se arrasta nos dias atuais. A influência do Iluminismo tornou possível uma nova abordagem de um conjunto de suposições filosóficas que afirmava a igualdade entre os indivíduos e as vantagens de reformar e aperfeiçoar a sociedade por meio da aplicação de princípios fundados mais na razão do que nos costumes, sem, no entanto, espantar o fantasma da desigualdade entre os sexos. Foram relativamente poucos os pensadores da época que defenderam a ampliação dos papéis femininos (FISCHER, 2004:48).

Embora seja unânime a convicção de que a opressão da mulher deve ter fim num mundo melhor para a humanidade, as idéias e práticas do movimento feminista nem sempre são harmônicas no que se refere ao enfrentamento das dificuldades que se estabelecem nas relações entre homens e mulheres. Porém, todas as tendências feministas têm em comum a identificação das discriminações contra a mulher na misoginia presente na sociedade (SAFFIOTI, 1987; 1992).

A cidadania das mulheres se opõe necessariamente à controversa lei da natureza refletida no domínio patriarcal, em que os atributos de homens e mulheres são rigidamente divididos, desenhando lugares de ambos na sociedade e caracterizando os equívocos que dominaram o pensamento ao longo de séculos.

O mundo de regras masculinas se reflete no acesso da mulher aos direitos, sendo que as dificuldades nesse acesso apresentam-se mais resistentes e duradouras nas esferas constituídas por recursos disputados no mercado mundial a exemplo dos recursos hídricos, que vem se mostrando como palco de lutas no campo dos recursos naturais. Nessa luta, as mulheres, culturalmente gestoras do uso dos recursos hídricos referentes às necessidades básicas, particularmente da espécie humana, muito recentemente conquistaram alguns direitos de participação na gestão desses recursos, o que representa um feito importantíssimo. Sua efetivação, no entanto, parece bastante permeada por indefinições, fragilidades e contradições de ordem prática. Se as mulheres, principalmente as trabalhadoras rurais, podem ser membros de associações e conselhos gestores de água, as condições em que ocorre a participação são essencialmente desfavoráveis no aspecto das relações de poder entre os membros definidores da gestão. Outro agravante, igualmente importante, é o fato de essas mulheres, serem tradicionalmente pouco afeitas no campo da negociação política, além de que contam com desvantagem histórica, principalmente de ordem moral, de calarem

quando os homens falam, hábito institucionalizado pelo contrato social Rousseau no século XIX (1995).

Estas são questões que reforçam a necessidade de realizar esta pesquisa que visa, sobretudo, conhecer e analisar as propostas feitas pelas mulheres rurais na gestão dos recursos hídricos, examinando, principalmente, se essas propostas são discutidas à luz dos direitos, bem como a sua apropriação e implementação pelos gestores/administradores da política de recursos hídricos.

Este estudo será relevante para o ministério responsável pela política de água para o Semi-Árido, os gestores de programas de água, os órgãos municipais ligados a essa questão, os conselhos gestores da manutenção e conservação da água, às ONGs, os sindicatos e associações rurais, que poderão dispor de uma referência para criar e trabalhar na perspectiva da equidade de gênero. Além disso, os achados da pesquisa serão socializados com pesquisadores e estudiosos do tema de universidades e instituições de pesquisas, planejadores do setor rural, a sociedade de modo geral, que poderá, a partir deste estudo, criar, formar, reforçar ou repensar opiniões sobre o assunto e, em particular, as mulheres rurais, que podem refletir mais amplamente sobre o direito de participar da gestão dos recursos hídricos para somar conquistas no que tange à cidadania.

2. Aproximação do objeto da pesquisa

2.1 A política de água no Brasil e no Semi-árido

A história da política de águas no Brasil se arrasta por séculos, o que pode ser exemplificado na política da açudagem, instituída no Nordeste no início do século XX, que atendia principalmente às oligarquias patriarcais; e na política dos recursos hídricos que vem sendo implantada no país até os dias atuais, no manto da sustentabilidade e num dito âmbito democrático que supostamente abre espaços inclusive para as mulheres.

A partir da década de 1980, com o aceleração da globalização mundial, o parâmetro da sustentabilidade é posto, e o Brasil, que possui 8% dos mananciais de água doce do mundo, passa a integrar a discussão pautada no novo modelo de desenvolvimento que contempla a política de água. O tema “água e sustentabilidade” se apresentava, naquele momento, como inovação, ao contrário da política de água que, no

Brasil, havia sido debatida pela sociedade na década de 1930 e no final dos anos 1980 da passada centúria, momentos em que era posta, entre outros, a necessidade da conservação ecológica, tema, mais tarde, associado à ausência de participação das mulheres.

No primeiro governo de Getúlio Vargas, na década de 1930, com a instituição da nova Constituição Brasileira, foi criada uma política de águas para substituir as regras arcaicas reguladora dos recursos hídricos. Visava-se, com a nova política, disciplinar o uso de tais recursos, objetivando adequá-los aos interesses da coletividade nacional. O poder público deveria administrar o uso da água para a indústria, para geração de energia elétrica e para a agricultura. A gestão da água ficaria, então, sob a responsabilidade do Ministério da Agricultura, que seria auxiliado por órgãos de assistência técnica no monitoramento do código das águas. Os principais mentores desse código de água (Decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934) foram os intelectuais Osvaldo Aranha e José Américo. Mais do que qualquer política, aquela, da água, se estruturara como androcêntrica, uma vez que as mulheres brasileiras se mantinham, na ocasião, legalmente sob o domínio do pai ou do marido.

O outro ajuste na política de água, que ocorreu por ocasião da formulação da Constituição de 1988, resultou da pressão de segmentos da sociedade interessados na questão.

Nessa reformulação da política da água, os programas de recursos hídricos no Brasil devem ser geridos e acompanhados por órgãos como o Comitê de Bacias Hidrográficas, o Conselho Gestor, Órgãos Gestor dos Recursos Hídricos, Órgãos Executores, Organizações Civas de Recursos Hídricos, Agências de Bacias, Câmaras Setoriais, dentre outros. Os Comitês de Bacias e Órgãos Gestores têm o poder de deliberar sobre a administração da água das bacias e dos grandes reservatórios, decidindo anualmente as vazões de águas a serem liberadas e as regras de uso e conservação, que devem ser decididas através da ação compartilhada que caracterize a participação democrática². A população, nesse comitê, deve estar representada pelas *organizações de moradores, pescadores artesanais, agricultores, mulheres, artistas, posseiros e aposentados*.

Observa-se, desse modo, que o código de água sofre redefinição, principalmente no que tange a administração e distribuição desses recursos. Outro diferencial que

² Como diz Rizotti (2000) as transformações no conteúdo e forma de organização das políticas no país, requerem a democratização no seu processo de gestão (...).

ocorre é a abertura dos Estados brasileiros que se dispõem a discutir e redefinir o arcabouço jurídico e institucional dos recursos hídricos, alinhado ao fundamento da água como bem público e econômico, conforme resolução n.15, de 11 de janeiro de 2001.

Firmou-se, com tal decreto, a possibilidade da mercantilização da água, abrindo espaços para a ambivalência no acesso a essa política. De um lado, a água é caracterizada como um patrimônio público natural, que antecede todas as formas de vida, enquadrando-se, portanto, na ideologia de um direito natural, cujo acesso deve ser universal, particularmente ao ser humano. De outro lado, coloca-se a água como bem econômico vinculado às leis do mercado, cuja essência é o lucro³. Trata-se de um paradoxo que a lei de águas n. 9.433/97 cinge da seguinte maneira: o bem público refere-se ao domínio da água pelos Estados e a União (o que cairia na premissa de não haver águas particulares), e o seu gerenciamento caracterizaria o uso econômico que o ser humano faz dos recursos hídricos. A Declaração Universal dos Direitos da Água (ONU, 22 de março de 1992) reafirma que esse bem natural é patrimônio do Planeta, ressaltando, porém, que ele não constitui uma doação – gratuita, portanto – da natureza, e sim um bem de valor econômico.

O Estado, que deve garantir o acesso dos cidadãos às políticas públicas, ao ratificar o gerenciamento dos recursos hídricos, parece repassar sua obrigação aos Comitês de Bacia por ele criados, que devem funcionar de forma integrada, visando aos múltiplos usos da água e contando com a participação do poder público, dos usuários e da comunidade. Delega esse patrimônio das futuras gerações à “caridade” das leis do mercado. Ao adquirir valor econômico, e à medida que se torna universalmente mais escassa, a água é posta como mercadoria de disputa na conjuntura política.

A descentralização da política de água no Brasil, que passa a funcionar sob o manto da parceria e da presença do Estado mínimo, certamente atinge as oligarquias agrárias, em particular as do Nordeste, que, ao longo de séculos, valeram-se das políticas públicas para aumentar seu patrimônio. Trata-se de enfrentar o desafio de introduzir mudanças na política de água, principalmente na região Semi-árida nordestina do Brasil, que tem longa tradição na centralização da água, na politização do seu uso, no assistencialismo e na ausência da participação da maioria dos usuários, além

³ Nesse tipo de processo, como afirma Yamamoto (1998), é retirada a universalidade do preceito constitucional que passa para a lógica contábil em detrimento da lógica dos direitos, da democracia, da defesa dos interesses coletivos da sociedade (...)

de contar com a unilateralidade das políticas governamentais (GARJULLI, 2003). Nesse contexto, permitia o uso da política da água para atender interesses pontuais e políticos eleitoreiros através do armazenamento de água em poços, barragens, açudes etc., que se efetivam sobretudo nos intermitentes períodos de estiagens prolongadas. A política de recursos hídricos destinada ao Semi-Árido do Nordeste brasileiro, por ocasião das secas, testemunha tal situação (CELSO FURTADO, 1998).

Se, por um lado, o governo, numa ação louvável, atinge privilégios dessas oligarquias regionais, por outro, alia-se a parcerias entre desiguais, camuflando o dever do Estado de garantir à população o acesso à política pública da água. A parceria entre a comunidade, os usuários e o poder público é saudável, mas numa situação que não envolva a distribuição de um bem econômico que contém em si mesmo interesses e relações de poder, como é o caso da água. Além disso, há que se considerar ainda a história da organização da população em termos de participação e mobilização social em prol desse recurso; o fato de o debate sobre o tema ocorrer com participação desigual nos diversos grupos sociais; e os fins a que se destina a água no país. No Brasil, conforme Melo (2005), 65% da água são usados na agricultura, 18% respondem ao consumo doméstico e 14% à indústria.

Essas cifras mostram a distribuição da água entre diferentes interessados. É fato que ricos e pobres consomem esse bem em seus lares. Porém, os mais abastados, em caso de escassez, ignoram o acesso à água para o auto-consumo como um direito, e recorrem ao mercado. A verdadeira demanda por água ao Estado surge da população brasileira carente quando sente a ameaça da escassez de água para o consumo humano ou doméstico. A população que necessita de água para manter o patrimônio, como diz Ribeiro (2000), começa a se preocupar com o uso do precioso líquido, sua regulação e seu custo quando há sinais de escassez daquele para utilização diretamente econômica, como a irrigação e a indústria, que envolvem mais interesses empresariais do que demandas do conjunto da sociedade civil.

2.2 Os novos programas de água para o Semi-árido brasileiro

Na atualidade, a principal referência de programa de água destinado à região semi-árida brasileira refere-se àquele elaborado especificamente para o Semi-Árido – o Proágua – centrado nos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, por meio do Comitê Gestor criado pela Portaria n. 84, de 12/04/02. Administrado pela

Agência Nacional de Águas (ANA) e financiado pelo Banco Mundial, o Proágua, que está inserido na pauta do programa Brasil em Ação, conta com a participação dos governos federal e alguns Estaduais. Estruturado nas linhas de recursos hídricos; estudos de projetos; gestão de recursos hídricos nas bacias hidrográficas; obras prioritárias; gerenciamento; monitoramento e avaliação, o Programa tem como missão fortalecer institucionalmente a política de recursos hídricos das bacias de domínio da União localizadas nos estados que compõem a região semi-árida. Visa, essencialmente, ampliar a oferta de água de boa qualidade na região Nordeste do país, incluindo o estado de Minas Gerais, e promover o uso racional desse recurso, evitando impedimentos ao desenvolvimento sustentável da Região.

Conforme seus princípios básicos, o Proágua deve contemplar: *a gestão participativa; o abastecimento d'água para o consumo doméstico na área rural; e a administração e manutenção da infra-estrutura de abastecimento de água.* Ancorado em tal ideologia, o Governo tenta firmar o teor democrático do programa ao colocar todos os usuários num mesmo patamar de acesso à água, ignorando a desigualdade nas relações de poder dos grupos convidados a participar, além de mesclar interesses diferentes, como são aqueles contidos na utilização da água para o auto- consumo e para a troca. Cria-se, dessa forma, a ilusão da prática democrática, do acesso igualitário e da efetivação do direito cidadão. É incontestável que a gestão participativa abre espaços para a prática da ação política do sujeito. Porém, esse processo, geralmente, se efetiva num ambiente em que há igualdade de oportunidades de acesso, de informação, de interesses.

Não se pode obscurecer, no entanto, que o Proágua, ao reunir instituições públicas, particulares e ONGs, promove ações que amenizam o problema da escassez desse bem no Semi-Árido, e o melhor exemplo disso encontra-se no Programa de Construção de Cisternas sob o comando da ASA (Articulação do Semi-Árido). Coordena cerca de mil organizações no Sertão e está implementando o Programa Água Doce, também chamado de Sistema de Atalho, com a ajuda da Secretaria do Meio Ambiente e o apoio da Fundação Banco do Brasil, Petrobrás, BNDES, Embrapa, entre outros (as).

O programa da ASA pretende atingir a meta de construir um milhão de cisternas na área rural da região semi-árida brasileira. Os recursos são providos pelo Ministério do Meio Ambiente e pela Agência Nacional de Águas (ANA). O Programa de

Cisternas, além de armazenar água da chuva para o consumo humano, serve a outros fins. Contribui para efetivar ações de prevenção em saúde, para organizar a população, ao articular lideranças locais, e para dificultar a manipulação de distribuição de água através de políticos.

O Sistema de Atalho ou Programa Água Doce compreende a dessalinização das águas disponíveis para disponibilizar recursos hídricos com sustentabilidade para o consumo humano e animal. Com a meta de funcionar de forma integrada, o Programa Água Doce propõe-se a purificar a água retirada de poços com alto teor de sal e transformá-la em água potável. O sal extraído será utilizado para gerar renda através da criação de peixes e do cultivo da planta conhecida como erva-sal, que se presta à alimentação de caprinos e ovinos. A tecnologia usada, segundo técnicos da Embrapa, evita a contaminação do lençol freático. Com perfil que parece direcionado às atividades tradicionais femininas no Semi-Árido, resta saber onde se encontra o lugar político das mulheres nesse projeto.

É de reconhecimento público que os recursos hídricos para o consumo doméstico é administrado pelas mulheres e constitui uma demanda da população. As mulheres administram a água para o consumo humano, e no caso da mulher rural, a responsabilidade se estende aos animais de pequeno porte, à horta e ao regadio. São também responsáveis pelo transporte da água, bem como pelo seu uso no preparo do alimento e na higiene. Essas mulheres usam a água na interface com a biologia, com o ambientalismo, com o lazer, com o turismo e com a segurança alimentar. Efetivamente, são agentes gestores, consumidores, usuárias e controladores sociais dos recursos hídricos. A sua participação não está diretamente ligada aos interesses econômicos, mas à reprodução da vida humana, animal e vegetal, e à conservação do meio ambiente.

Se é fato que as mulheres, particularmente as rurais, são interlocutoras da água para o consumo humano e a reprodução da vida privada, cabe indagar como elas estão, do mesmo modo que seus correspondentes masculinos, interferindo nas decisões referentes a gestão da água? Como têm contribuído para criar condições ergonômicas favoráveis a sua realidade de usuária, por exemplo, da cisterna? As tecnologias utilizadas em fontes de água para o consumo humano estão em sintonia com a diferença física das mulheres? A sua opinião é considerada numa comissão formada por grandes proprietários rurais que desenvolvem a agricultura demandadora de água remanejável? Os canais de informações a que esses agentes têm acesso são semelhantes aos de um industrial ou grande proprietário que compõe a mesa de negociação, num Comitê de

Bacias, por exemplo? Ao participarem de tais Comitês, qual a qualidade dessa participação? Como os Comitês têm chamado as mulheres a participar? Que contribuição elas têm levado aos Comitês de Bacias onde podem se fazer representar? Como elas têm protagonizado no âmbito da política de águas?

Tais questões estão, portanto, centralizadas na análise da atuação da mulher, inclusive rural, que na condição de sujeito político é capaz de implementar ações coletivas no espaço público e tomar decisões. Essas ações condizem com um protagonismo aqui entendido como a participação da mulher na luta por ações políticas para garantir direitos, acesso a vivência democrática, inserção em debates na sociedade, inclusão na avaliação e deliberação de políticas para a categoria, tomada de decisões em ações de interesse coletivo etc.

3 . Objetivos da pesquisa

Geral

Analisar o protagonismo da mulher na gestão da política de recursos hídricos na bacia do São Francisco.

Específicos

- Mapear e caracterizar as áreas dos comitês da bacia do S. Francisco.
- Analisar a participação das mulheres na administração da água em nível local.
- Examinar as formas de atuação das mulheres na representação dos interesses da categoria junto aos comitês de bacias pesquisados.
- Analisar a apropriação e implementação das propostas das mulheres pelas comissões técnicas e gestoras da política de águas.

4 . O quadro teórico

Pretende-se realizar este estudo à luz da teoria da relação de gênero, que como afirmou a professora pesquisadora Suely Almeida (2000), Turbet (2003) e outros estudiosos dessa questão, essa teoria ainda constitui matriz em construção, mais avançada em algumas ciências, como a sociologia e com debate significativo em outras, a exemplo do Serviço Social, cujo tema foi emplacado por este a partir dos anos de 1990, em praticamente todas as suas áreas de intervenção. Para as autoras, o tema gênero, transversal a maioria das áreas do conhecimento, já permite uma avaliação de suas tendências, avanços e dificuldades em diversas áreas, apesar de encontrar-se em processo de amadurecimento. Conforme o conceito de gênero, as desigualdades sexuais são frutos de uma construção social.

Precede a construção do conceito de gênero as matrizes teóricas do patriarcado e da divisão sexual do trabalho. A teoria do patriarcado inclui o mando dos maridos, dos chefes, a preponderância do homem na maioria das instituições, na política e na economia. Weber (1977), defensor da sociedade hierarquizada, define o patriarcado como situação em que a dominação econômica e familiar é exercida normalmente por uma só pessoa, de acordo com determinadas regras fixas. É a forma mais pura de dominação tradicional, fundamentada nas crenças, nas tradições, ou seja, na legitimidade de uma “autoridade que sempre existiu”. Deriva-se do patrimônio, que produz poder masculino e assegura a submissão das mulheres através da garantia de sobrevivência, e configura uma situação cultural hereditária. A obediência é legitimada espontaneamente e isenta de qualquer relação com os princípios jurídicos ou administrativos. A dominação patriarcal é extensiva à linhagem familiar não consanguínea, incluindo todos os que desempenham qualquer papel no contexto do lar. A subordinação é regressiva quando se trata do elemento masculino, que, ao formar família, obtém *status* para dominar, e progressiva para o feminino, que deve obediência ao pai, marido ou filho responsável pela família, até a morte.

Saffioti (1987), estudiosa feminista centrada na sociedade de classes, elege como matriz explicativa de suas análises o tripé patriarcado/racismo/capitalismo, considerando essa simbiose substancial ao exercício do poder e à geração de lucro. Desse ponto de vista, a organização da sociedade, da produção e do consumo; a política, a legislação e a cultura; as relações interpessoais e, conseqüentemente, a personalidade são marcadas pela violência e pela dominação que têm sua origem na cultura e nas instituições do patriarcalismo. Além da dominação na família, aquele se afirma,

portanto, como sistema de exploração que se expressa essencialmente no terreno econômico.

Sob a influência da revolução liberal, cristaliza-se a idéia de que tanto a desigualdade individual quanto a coletiva não são fatos naturais, mas históricos, determinados pelas condições objetivas de cada realidade. Era, porém, importante, a delimitação das esferas de atuação de homens e mulheres, a distribuição e valorização dos papéis entre os sexos, que eram desiguais, cabendo à mulher o pólo dominado.

Com a expansão da industrialização, a realidade social assume novas características. As mulheres passam a vivenciar, direta e indiretamente, a exploração capitalista. A família, principalmente a urbana, é alvo de uma transformação com a convocação das mulheres para o mercado de trabalho e, posteriormente, para participar de outras instâncias no espaço público, ficando mais evidentes as desigualdades na distribuição das tarefas entre homens e mulheres, na medida em que elas assumem outros encargos e continuam, simultaneamente, com as mesmas responsabilidades no âmbito doméstico.

Essas mudanças sociais levam estudiosas e estudiosos do marxismo a aprofundarem suas reflexões sobre a divisão sexual do trabalho, na tentativa de explicar a nova forma da reconhecida subordinação feminina.

Como forma de dominação/submissão que antecede o capitalismo, e derivada da propriedade privada, a divisão sexual do trabalho se estabeleceu com o sistema de troca, no período pós-matriarcal (ENGELS, 1984), e continua sendo redimensionada por esse sistema de produção (BANDEIRA, 1997). O capitalismo desarticula a indústria doméstica e a artesanal, capitaliza a produção agrícola e submete o trabalho à condição de assalariamento. Efetiva-se a incorporação do trabalho feminino à indústria, sobretudo a têxtil, onde se estabeleceu a base do assalariamento dessa categoria de trabalhadoras.

A feminização do trabalho coexiste com a reprodução da divisão sexual daquele: na realidade, as fronteiras se deslocam, mas a divisão do trabalho se mantém (HIRATA, 2002), servindo, assim, para indicar diferenças de posicionamento na estrutura ocupacional e para sinalizar que o trabalho doméstico é próprio da mulher.

Hirata (2002) destaca duas correntes metodológicas nas análises que privilegiam a divisão sexual do trabalho: a primeira remete a uma conceituação em termos de “vínculo social” (semelhanças com a prática da filantropia), que dilui as atividades femininas na generalização de trabalhos, como o solidário, o complementar (ajuda ao

pai ou marido) e as realizações em parceria, o que, muitas vezes, descaracteriza sua condição de trabalho remunerado. A segunda situa-se em termos de “relação social”, na qual o assalariamento exercido no seio da classe dos trabalhadores implica divisão do trabalho, contradição, antagonismo, oposição, dominação, opressão, poder.

A divisão social do trabalho contém a divisão sexual do trabalho, e nela está implícita a opressão/dominação, que se manifesta através de uma hierarquia de poder entre os sexos. Essa condição histórica está presente em todas as sociedades, mas sempre ligada a uma estrutura em que o trabalho masculino tem valor superior ao feminino. Está permeada, portanto, por relações desiguais, hierarquizadas entre homens e mulheres, e aponta as formas de exploração/dominação conduzidas pelo capitalismo e suas contradições.

A divisão sexual do trabalho conjuga a subordinação feminina em termos de valor do trabalho e de permanência da mulher nas tarefas domésticas. As mulheres estariam entrando no mercado de trabalho para cumprir atribuições secundárias, que dispensassem o uso da força física, razão suficiente para justificar a desvalorização de seu trabalho na esfera da produção. No marco dessa justificativa, para elas são fixados salários mais baixos e dispensado tratamento diferenciado, inferior àquele dado aos trabalhadores masculinos, cujos encargos, em tese, exigem força física.

Com a mundialização do capital, ocorrida nos anos 1970/80 do século passado, vislumbra-se um novo horizonte, que se caracteriza pelo agravamento da crise econômica mundial, o avanço do liberalismo econômico, as crises do Estado e das políticas sociais, que potencializam maior dimensão da desigualdade e a exclusão social. Desenha-se, portanto, um contexto que exige redução de direitos, desemprego, queda de salário, precarização do trabalho etc. Certamente, essa realidade afeta a todos os indivíduos da sociedade, mas a mulher, por sua condição, é, naturalmente, a primeira a ser atingida por esse vendaval de mudanças.

Essas modificações sociais incentivaram estudiosas e estudiosos da questão feminina a buscarem mais elementos para analisar a desigualdade entre homens e mulheres, que passa a ser compreendida como produto da organização e funcionamento da sociedade. Nesse contexto, abre-se a perspectiva de uma nova explicação da condição feminina com a formulação do conceito de gênero.

A noção de gênero surge a partir da idéia de que o feminino e o masculino não são apenas condições naturais ou biológicas, mas uma construção sócio-cultural. Isso quer

dizer que o termo gênero tem significado diferente do conceito de gênero. Como termo, gênero refere-se a uma distinção por sexo desprovida do conteúdo de uma construção social complexa. Como conceito, traduz uma relação social entre homens e mulheres. Importa à sua compreensão que não são as características sexuais, mas a forma como são representadas e valorizadas o que vai constituir o que é masculino e o que é feminino numa dada sociedade e num determinado momento histórico.

Saffioti (1992) explica que o conceito de gênero está, lingüisticamente, impregnado do social. O gênero é relacional como categoria analítica e como processo social. É capaz de captar a trama das relações sociais, bem como as transformações históricas sofridas através dos processos da mesma índole.

Ao justificar o gênero como categoria analítica, Souza-Lobo (1991) chama a atenção para o fato de que essa característica relacional exige sua contextualização, bem como a pluralidade do conceito, ao se pensar as representações sobre as mulheres e os homens respeitando as diversidades. As relações de gênero permeiam as várias esferas da sociedade, têm demarcações fluidas, historicamente situadas e culturalmente diferenciadas.

Na abordagem sobre gênero, são apontadas diferentes justificativas que se alinham ainda ao patriarcado, reconhecendo a necessidade masculina de dominar; ao marxismo, defendendo que a esfera doméstica está determinada por seu lugar na produção de bens e serviços; às teorias psicanalíticas, que apontam a vida afetiva, a maternagem e a sexualidade como condicionantes de forma de uso e controle da força de trabalho feminina. E há ainda aquelas que centram a análise nos sistemas de poder, estabelecendo múltipla influência entre produção e reprodução.

Nas várias abordagens metodológicas dos estudos de gênero, distinguem-se, porém, dois eixos na explicação da desigualdade. O da *igualdade*, articulando a teoria da comparação, e o da *diferença*. O primeiro esteia-se na premissa de que homens e mulheres são indivíduos iguais, independentemente do sexo, e, assim sendo, devem gozar dos mesmos direitos civis, sociais e políticos. Inspirada na concepção iluminista de liberdade e igualdade entre todos os indivíduos, inclusive as mulheres, a abordagem da igualdade propõe abrir caminhos para o acesso da mulher às políticas públicas, principalmente aquelas que servem à criação de recursos que representam suporte à atuação feminina no espaço público. A fundamentação do conceito de gênero na

igualdade visa romper barreiras formais, sobretudo na esfera do Estado, e elevar a mulher à categoria de cidadã.

Na perspectiva da diferença, o gênero tem como princípio básico eliminar a hierarquização entre homens e mulheres e separar sexualidade e poder. Essa proposta, alinhada à pós-modernidade, tem como meta fundamental o redirecionamento da análise de gênero, de forma a abandonar o universalismo do Século das Luzes, em nome do qual procurava-se atribuir “valores universais” aos excluídos, ou seja, àqueles que estavam à margem dos padrões institucionalizados, como mulheres, negros, índios, homossexuais e velhos.

Compreender o mecanismo da dinâmica das relações sociais, considerando-o como elemento potencial de mudança dessas próprias relações, constitui peça fundamental do projeto empreendido pelos ensinamentos de estudiosos que propõem uma experiência de cidadania forjada na conscientização dos direitos, seguindo a orientação política de tornar a mulher sujeito de seus atos. É nessa perspectiva, e amparada na compreensão de gênero desenvolvida por Saffioti, que se pretende desenvolver esta pesquisa. Assim, aspectos como as relações que se desenham na formulação, no gerenciamento e na implementação da política de águas constituem a preocupação focal deste estudo, nesta perspectiva.

5 . Indicações metodológicas

O estudo estará centrado na participação das mulheres na gestão do programa de águas. Elege-se como contexto a ser pesquisado a bacia hidrográfica do Rio São Francisco, maior rio perene do Nordeste que cedia várias sub-bacias, inclusive, de rios temporários no seu percurso por estados nordestinos e o estado de Minas Gerais.

Com a reformulação da política de águas no Brasil pautada na Constituição de 1998 e, que vem sendo praticada, principalmente, a partir do ano 2000, abre-se espaços à participação de diversos segmentos da sociedade nos Comitês de Bacias, vislumbrando, inclusive, a participação das mulheres. Como campo proposto para inclusão das mulheres, pretende-se analisar a participação desse agente social a partir de algumas vertentes, desenhadas anteriormente nos objetivos desta pesquisa.

Em princípio, a pesquisa irá contemplar os Comitês das sub-bacias dos rios Pajeu (PE), Piauí (AL), Salitre (BA), Velhas e o Comitê da bacia do rio Francisco, atualmente com sede em Maceió, além do Conselho de Usuários implantado na bacia do

rio Moxotó que trará uma referência empírica da administração de águas de rios acumuladas em açudes públicos. A escolha dessas bacias dar-se-á em função do atual modelo de gestão dita compartilhada da água já implantado em afluentes do rio São Francisco.

A pesquisa se esteará em dados primários e secundários. Os dados primários serão obtidos através da técnica de observação e de entrevistas. Estas serão aplicadas junto a uma amostra de mulheres participantes de Comitês de bacias nas representações da sociedade civil, do poder público e do usuário, conforme a composição estabelecida nos Comitês de Bacias. Outras Comissões com objetivos afins poderão ser incluídas na amostra. Serão também entrevistados: técnicos e gestores responsáveis pelo programa de recursos hídricos, cujo número de entrevistas será guiado pelas necessidades de esclarecimentos para se compreender o processo de gestão da água.

O tamanho da amostra de mulheres rurais e urbanas se esteará na técnica estatística chamada “Snowball”, no qual uma entrevistada é escolhida, de forma aleatória, e a seguir essa entrevistada indica a próxima e assim sucessivamente. O processo encerra com a suficiência (repetições sucessivas) das informações perante o que se questiona na pesquisa

Através das entrevistas e da observação se buscará apreender a relação de gênero na administração da água e o exercício dos direitos sociais e políticos exercidos pelas mulheres no programa. De igual modo, prevê-se que as informações obtidas possam abrir caminhos para se compreender a posição das mulheres na representação dos interesses da categoria no programa de águas.

Os dados secundários serão buscados em base documental, bibliográfica, estatística etc. Através deles buscar-se-á conhecer o programa e suas relações com as políticas locais, as condições de execução, as limitações e as necessidades da população, a inclusão das mulheres dentre outras coisas.

Além da matriz de gênero, são categorias centrais do estudo permeadas por essa relação:

- a) Participação
- b) Representação
- c) Processos decisórios
- d) Direitos sociais

A pesquisa não se propõe a descrever os fatos, mas terá caráter explicativo, principalmente no campo das relações de gênero e dos direitos sociais praticados na política de águas. Para atingir tal objetivo, estear-se-á na técnica de análise de conteúdo.

5.1 Informações sobre o objeto do estudo

As mulheres rurais e urbanas, principais sujeitos desta pesquisa, serão compostas por membros do Comitê de Bacias na qual estarão representando entidades públicas, civis e de usuários. Elas serão contatadas em seus locais de trabalho ou moradia. Técnicos de ministérios e membros de Comitês, em princípio, serão entrevistados em seus locais de trabalho.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas deverão atuar na totalidade de uma bacia hidrográfica, nas sub-bacias tributárias e grupos de bacias. A representação da administração da água deverá ser formada, respectivamente, por representantes dos poderes da união, dos estados e dos municípios, cuja representação pode alcançar até 40% do total de membros; Representantes de entidades civis, correspondendo a 20% do total de membros; e os representantes de usuários dos recursos hídricos com composição que pode alcançar até 40% dos membros do Comitê, incluindo entre eles, representantes de quilombolas e indígenas que façam parte do território daquela bacia.

As entidades civis são compostas por representantes de consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas, associações locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos, organizações técnicas de ensino e pesquisa com atuação na área de recursos hídricos e organizações afins e organizações não-governamentais com atuação na área de meio ambiente e recursos hídricos.

O Conselho de Recursos Hídricos, a exemplo daquele instalado na bacia do rio Moxotó, tem representação semelhante aos Comitês de Bacias, ou seja, 40% da representação é delegada ao poder público, 20% à sociedade civil e 40% aos usuários.

Os órgãos gestores e executores dos recursos hídricos devem coordenar os processos de implementação dos Planos Diretores de Recursos Hídricos emitidos pelos Comitês de Bacias no âmbito de suas competências, auxiliados por pareceres técnicos emitidos pelas Câmaras Setoriais

Esse colegiado formado pelos órgãos gestores deve aprovar o regimento interno do respectivo Comitê, participar da elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos e aprova-lo; apreciar programas anuais e plurianuais de recursos financeiros em áreas de

interesse das bacias; aprovar plano de utilização, conservação, proteção, recuperação dos recursos hídricos da bacia hidrográfica e promover debates com a sociedade; aprovar enquadramento dos corpos de água em classes de uso preponderante (tipos de consumo da água); promover o entendimento e as relações de cooperação entre os usuários de recursos hídricos, exercendo, quando necessário, conciliação nos casos de conflitos de interesses; promover a divulgação de programas serviços e obras de interesse comum, a serem realizadas nas comunidades apresentando metas, custos, riscos sociais, ambientais e financeiros; delegar sobre a cobrança pelo uso da água; criar Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho e exercer outras funções estabelecidas em lei, compatíveis com a gestão dos recursos hídricos.

6. Recursos

Na realização do trabalho, contar-se-á com o apoio da Fundação Joaquim Nabuco e do CNPQ. A Fundaj, portadora de tradição em pesquisa nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, fornecerá infra-estrutura e instalações necessárias, como sejam ambiente de trabalho, equipamentos técnicos, auxílio na comunicação, biblioteca, além de material de consumo e complementação da equipe técnica de execução dos trabalhos, com duas estudante de iniciação científica e uma pesquisadora. Outras colaborações poderão vir do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Políticas e Direitos Sociais, da Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), e de uma estudante de doutorado do convênio UNB/ França/GWA (Aliança Gênero e Água). Através desse grupo pretende-se implementar o debater e aprofundar as questões em análise.

7. Equipe de trabalho

A equipe de trabalho estará composta por 3 pesquisadoras doutoras; 1 doutoranda, 2 bolsista, 1 motorista, um profissional para apoio técnico. Do CNPQ necessita-se do financiamento de 3 bolsista de iniciação científica para levantar bibliografia, organizar as informações levantadas etc.; e um profissional para prestar apoio técnico na articulação interinstitucional, organização de reuniões, auxiliar no levantamento dos trabalhos de campo.

8. Resultados esperados

Espera-se com esta pesquisa contribuir para que as mulheres rurais ampliem seus argumentos e suas reivindicações na gestão da política de recursos hídricos. Acredita-se que os resultados da pesquisa irão contribuir para aperfeiçoar a política de recursos hídricos, promover subsídio às políticas públicas, ampliar o debate sobre a temática na sociedade e particularmente nos institutos de pesquisas e nas unidades de ensino, fortalecer e ampliar argumentações de ONGs, sindicatos rurais e movimentos sociais sobre a temática, para que possam ultrapassar seus limites de reivindicações na sociedade etc.

9. Orçamento da pesquisa

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	Valor R\$
Material de consumo	1.100,00
Pesquisa de campo	
DIÁRIAS	18. 783,00
Pernambuco: 10x2x187,83 (viagem ao campo: pesquisadoras) 5x2x187.83 (viagem ao campo: bolsistas)	3.756,60 1.878,30
Alagoas 5x2x187.83 (viagem ao campo: pesquisadoras)	1.878,30
Sergipe 5x2x187.83 (viagem ao campo: pesquisadoras)	1.878,30
Bahia 10x2x187,83 (pesquisadoras)	3.756,60
Pesquisa de campo em:	
Brasília 4x2x187.83 (pesquisadoras)	1.502,64
Salvador 4x2x187.83 (pesquisadoras)	1.502,64
Maceió 4x2x187.83 (pesquisadoras)	1.502,64
Aracaju 3x2x187,83	1.126,98
PASSAGENS AÉREAS	2.000,00
MATERIAL PERMANENTE	3.100,00
Aquisição de notebook	2.500,00
Material bibliográfico	600,00
TOTAL	24.983,00

--	--

Justificativa do Orçamento

No item material de consumo: o recurso será utilizado na compra de combustível para locomover as pesquisadoras e bolsistas durante a pesquisa de campo. Também cobrirá despesas referentes a revelação de fotografias feitas durante a pesquisa de campo, compras de CDs, cartuchos, papel e outros materiais necessários ao trabalho. As fotografias irão compor o relatório final da pesquisa e artigos apresentados em congressos, simpósios, comunicação etc.

As diárias serão utilizadas pela equipe de trabalho durante a pesquisa de campo quando serão realizadas entrevistas e levantamento de dados de um modo geral. Irão, portanto, custear estadas das pesquisadoras e bolsistas durante o levantamento dos dados junto à mulheres rurais, técnicos e outros agentes participantes de comitês de bacias, comitês de usuários e outros comitês afins, nos Estados referidos acima.

As passagens aéreas serão necessárias as pesquisadoras que irão levantar informações junto à gestores da política nacional da água localizados nos Ministérios do Meio Ambiente e Secretarias de Recursos Hídricos nos Estados em que se realizará a pesquisa.

A despesa com **material bibliográfico** refere-se aquisição de livros e outro material relacionados com a temática estudada.

O notebook será necessário, principalmente, durante a pesquisa de campo.

10 . CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	Ano 1												Ano 2											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Revisão do projeto	X																							
Detalhamento e plano de trabalho da equipe		X	X																					
Organização do espaço físico de trabalho entre a equipe			X																					
Levantamento bibliográfico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Organização do material bibliográfico					X		X	X											X	X				
Leituras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fichamento das informações								X	X								X	X						
Levantamento dos dados sobre as políticas de água formuladas pelos ministérios (geral)										X	X							X	X					
Levantamento de dados sobre o programa de água (ANA, Proágua etc.) (regional)										X	X								X	X				
Levantamento das políticas de água destinadas ao Semi-Árido (Estado)											X	X		X	X									
Levantamento de dados sobre os programas implantados nas bacias em estudo (outros suportes)								X	X									X	X					
Levantamento de dados primários (junto à membros de comitês de bacias e, particularmente, as mulheres rurais membros de comitê de usuários)					X	X										X	X	X						
Organização e seleção do material levantado							X	X											X	X				
Elaboração do relatório preliminar (análise dos dados)									X	X							X	X	X	X	X	X	X	X
Organização de um simpósio e elaboração do relatório final																			X	X	X	X		

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Suely Souza de. Depoimento emitido no VII ENPSS, na coordenação da Temática Gênero. Brasília, 2000.

ANDRADE, Manuel Correia de. **A terra e o homem no Nordeste**: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1986.

AVELAR, Lúcia. **Mulheres na elite política brasileira**: canais de acesso ao poder. Centro de Estudos Konrad Adenauer Stiftung. **Pesquisas**, n. 6, 1996, São Paulo.

BANDEIRA, Lourdes Maria. **Divisão sexual do trabalho**: práticas simbólicas e práticas sociais. In: SIQUEIRA, Deise E. (Org.) **Relações de trabalho, relações de poder**. Brasília: ed. Universidade de Brasília, 1997. p.155-175.

DEERE, Carmen D.; LEÓN, Magdalena. **O empoderamento da mulher**: direitos à terra e direitos de propriedade na América Latina. Rio Grande do Sul: UFRGS, 2002.

CUNHA, Sandra Baptista da e GUERRA, Antonio José Teixeira. (ORGs). A questão ambiental diferentes abordagens. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2003,

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. São Paulo: Global, 1984.

FISCHER, Izaura Rufino. **O protagonismo da mulher rural no contexto da dominação**: um estudo no acampamento do Engenho Prado. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1994.

_____. **A trabalhadora rural**: conscientização social e política na empresa agrícola moderna. Recife: Massangana, 2000.

FISCHER, Izaura Rufino e MELO, Lígia Albuquerque. **O trabalho feminino**: efeitos da modernização agrícola. Recife: Massangana, 1996.

FURTADO, Celso. **Seca e poder**. São Paulo: Fundação Percecu Abramo, 1998.

GARJULLI, Rosana. **Os recursos hídricos no Semi-árido**. Ciência e Cultura, v.55n 4, São Paulo, out/dez 2003.

HIRATA, Helena. **Nova divisão sexual do trabalho**: um olhar voltado para a empresa e a sociedade. São Paulo: Boitempo, 2002.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

MALVEZZI, Roberto. Água e direito.
<http://www.social.org.br/relatório2004/relatóri015.htm>. Acesso em 28/4/2006

MELO, Lígia Albuquerque de. **Gênero: uma questão no programa de emergência?** In Branco A. M. (Org.) **A seca de 1998: uma dimensão socioeconômica**. Recife, Fundação Joaquim Nabuco, Ceamb, 1998.

_____. **Relações de gênero na convivência com o Semi-árido brasileiro: a água para o consumo doméstico**. Recife, Fundação Joaquim Nabuco, CEAMB 2005.

MELO, Lígia Albuquerque de; FISCHER, Izaura Rufino. **A participação das agricultoras rurais no crédito do Pronaf**. Projeto de pesquisa. Recife, Fundação Joaquim Nabuco – Ceamb, 2004.

PESSOA, Dirceu. **Transposição do rio São Francisco: a dimensão socioeconômica**. Recife: Massangana, 1989

PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. **Igualdade e especificidade**. In: PINSKI, Jaime;

PINSKI, Carla Bassanezi (Orgs.) **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003.

PROASNE. **Proposta do emissor: projeto de águas subterrâneas do Nordeste do Brasil – CPRH**, Recife, 1999.

RIBEIRO, Eduardo Magalhães et al. **Práticas, preceitos e problemas associados à escassez da água no Vale do Jequitinhonha, Minas Gerais**. Anais do XII Encontro Nacional de Estudos Populacionais da ABEP Caxambu, MG, 2000.

RISOTTI, Maria Luíza Amaral. **Gestão de políticas sociais na esfera local: um estudo nas áreas de assistência social e saúde**. Anais da VII ENPESS V II, Brasília 2000.

ROUSSEAU, J. J. **O contrato social**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

SAFFIOTI, HELEIETH I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

_____. **Rearticulando gênero e classe social**. In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina (Orgs.). **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.

SAMPAIO, Yoni; FERREIRA Irmão; GOMES, Gustavo Maia. **Política agrícola no Nordeste: intenções e resultados**. Curso de Mestrado em Economia CME – Pimes Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1978.

SOUZA-LOBO, Elisabeth. **A classe operária tem dois sexos**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

TABACK, Fanny; VERUCCI, Florisa (Orgs.). **A difícil igualdade**: os direitos da mulher como direitos humanos. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

VARGAS, Marcelo Coutinho. **Gerenciamento integrado dos recursos hídricos como problema socioambiental**. *Ambiente & Sociedade*, n. 5, ano II, 1999, Campinas, São Paulo.

VERUCCI, Florisa; TABAK, Fanny. **A difícil igualdade**: os direitos da mulher como direitos humanos. Rio de Janeiro: Dumará, 1994.

WEBER, Max. **Economía y sociedad**. Esbozo de sociología comprensiva. Fondo de Cultura Económica. México 1977.

